

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT, de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretario Municipal de Educação

DAVID ANDERSON CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

LUCINELMA SILVA DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

LUZIVALDO BARROS DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

GERALDO OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretaria

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretario

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo

Decretos.....	(pg)
Leis.....	(pg)
Portarias.....	(pg)
Transparência.....	(pg)
Publicidade.....	(pg)
Acordo de corporação	(pg)
Extratos.....	(pg03,04)
Avisos.....	(pg02)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

AVISO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2022-CPL/GMC-PMT

O Prefeito do Município de Tartarugalzinho, Sr. BRUNO MANOEL REZENDE, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA os atos praticados pelo Pregoeiro FRANCISCO SANTOS MORAIS, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-CPL/GMC-PMT, e: resolve:

I – HOMOLOGAR, nos termos do Art. 13, Inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019, o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-CPL/GMC-PMT, referente **AQUISIÇÃO DE FÁBRICA DE GELO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PESCADORES DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo Referência – ANEXO I do Edital.

Consubstanciado, nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade e eficiência, bem como nas normas legais recomendadas: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666 de junho de 1993 e demais normas municipais pertinentes, conforme ata da sessão do pregão, proposta de preço da seguinte empresa vencedora:

Empresa Vencedora	Item	Valor R\$
Empresa: MPA FREITAS REFRIGERACAO E VENTILACAO CNPJ: 34.968.928/0001-86	01	313.000,00
Valor Total da Licitação R\$		313.000,00

Tartarugalzinho-AP, 14 de julho de 2022.

Bruno Manoel
Rezende

Assinado de forma
digital por Bruno
Manoel Rezende
Dados: 2022.07.14
17:29:38 -03'00'

BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito do Município de TartarugalzinhoEXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 002/2022-SEMSA/PMT

Processo Administrativo nº 0000435.05.2022-25. Órgão gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Tartarugalzinho. Fornecedor beneficiário: O. L. Lima Júnior Eireli, CNPJ nº 05.522.035/0001-04. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as ações de saúde no município de Tartarugalzinho. Tabela do item com valor atualizado.

Item	Especificações do produto	Valor registrado	Valor atualizado
37	OLÉO DE SOJA: óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml com caixa contendo 20 unidades, com identificação na embalagem (rótulo), data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	184,76	232,25

Reequilíbrio econômico-financeiro: apresentação de notas fiscais, orçamentos de empresas locais e noticiários extraídos da internet, confirmam o aumento extraordinário do preço do óleo de cozinha, constatando-se excessiva onerosidade imposta ao fornecedor beneficiário da Ata, devendo a Administração garantir a manutenção da equação econômico-financeira inicialmente contratada. Fundamentação legal: CLÁUSULA 10.1.1, da ATA, art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: 2034 manutenção das atividades das unidades básicas de saúde – UBS's, classe econômica 3390.30.00.00 material de consumo, plano de trabalho 03.02.213.301.2034.3390.30.00.00; fonte de recursos 0193.020 – Fundo Municipal de Saúde.


David Anderson Cordeiro de Abreu
Secretário Municipal de Saúde de Tartarugalzinho
Decreto nº 040/2022-GAB/PMT

EXTRATO

EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 040/2022-SEMSA/PMT**

Processo Administrativo nº 0000436.05.2022-25. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Tartarugalzinho. Fornecedor beneficiário: Nelson M. Ferreira-ME, CNPJ nº 29.287.538/0001-40. Objeto: prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.

Tabela dos itens com valores atualizados.

Item	Especificações do serviço	Valor registrado	Valor atualizado
Serviços em centrais de ar			
1	Central de 9.000 BTUS - ELGIN	125,00	160,00
2	Central de ar 12.000 BTUS SPRINGER	129,00	160,00
3	Central de ar 12.000 BTUS CARRIER	125,00	160,00
4	Cetral de ar 18.000 BTUS LG	125,00	210,00
5	Central de ar 18.000 BTUS CARRIER	130,00	210,00
6	Central de ar 18.000 BTUS ELETROLUX	145,00	210,00
7	Central de ar 24.000 BTUS ELGIN	140,00	210,00
8	Central de ar 24.000 BTUS ELETROLUX	140,00	210,00
Serviços manutenção corretiva			
9	Central de 9.000 BTUS - ELGIN	120,00	160,00
10	Central de ar 12.000 BTUS - SPRINGER	120,00	160,00
11	Central de ar 12.000 BTUs - CARRIER	120,00	160,00
12	Central de ar 18.000 BTUS - LG	120,00	210,00
13	Central de ar 18.000 BTUs - CARRIER	120,00	210,00
14	Central de ar 18.000 BTUS - ELETROLUX	120,00	210,00
15	Central de ar 24.000 BTUS - ELGIN	120,00	210,00
16	Central de ar 24.000 BTUS - ELETROLUX	120,00	210,00
Serviços + peças			
17	Capacitor tipo SPLIT (9.000 a 24.000BTUS + troca)	160,00	230,00
18	Chave contatora tipo SPLIT (9.000 A 24.000BTUS) + troca	160,00	230,00
19	Compressor tipo SPLIT (9.000 A 24.000BTUS) + troca	135,00	230,00
20	Motor ventilador tipo SPLIT (9.000 A 24.000BTUS) + troca	135,00	230,00
21	Painel frontal tipo SPLIT (9.000 A 24.000BTUS) + troca	130,00	230,00

22	Placa comando tipo SPLIT (9.000 A 24.000BTUS) + troca	130,00	230,00
23	Sensor de gelo tipo SPLIT (9.000 A 24.000BTUS) + troca	80,00	230,00
24	Sensor de temperatura tipo SPLIT (9.000 A 24.000BTUS)+troca	80,00	230,00
25	Turbina do evaporador tipo SPLIT (9.000 A 24.000BTUS)+troca	250,00	250,00
26	Termostatos tipo SPLIT (9.000 A 48.000BTUS)+troca	250,00	250,00
Serviços de instalação e desinstalação			
27	Instalação aparelhos condicionadores de ar - tipo Air Split (9.000 a 24.000 BTUS).	110,00	400,00
28	Remoção de aparelhos condicionadores de ar - tipo Air Split (9.000 a 24.000 BTUS).	100,00	200,00

Reequilíbrio econômico financeiro: apresentação de orçamentos de peças, insumos e componentes, cotações de empresas locais contendo preços dos serviços de manutenção em aparelhos condicionadores de ar, notícias relacionadas à alta nos preços do cobre e do gás utilizados para refrigeração e climatização, fato que está relacionado não somente à inflação, mas também a fatores internos e externos, comprovam a discrepância dos valores dos itens registradas na Ata nº 040/2020, constatando-se excessiva onerosidade imposta ao fornecedor beneficiário, devendo a Administração garantir a manutenção da equação econômico-financeira inicialmente contratada. Fundamento Legal: Cláusula 10.1.1, da ATA, e artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: 2032 manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS, classe econômica 3390.39.00.00 outros serviços de pessoa jurídica, plano de trabalho 03.02.213.301.2032.3390.39.00.00; fonte de recursos 0193.020 – Fundo Municipal de Saúde.


David Anderson Cordeiro de Abreu
Secretário Municipal de Saúde de Tartarugalzinho
Decreto nº 040/2022-GAB/PMT



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial no link Diário Oficial.